



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 171/2020

Revogada tacitamente pela Portaria PRE nº 229/2021

Dá nova redação aos *capita* dos arts. 1º e 2º da Portaria nº 68, de 18 de junho de 2020, da Presidência, na qual delega competência a Juiz Eleitoral ou, onde houver, a Diretor do Foro para firmar Termo de Cooperação com faculdades e universidades para o Programa Mesário Voluntário Universitário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição a ele conferida pelo inciso XXXIII do art. 17 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito do Tribunal, visando à racionalização e à eficiência dos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Os *capita* dos arts. 1º e 2º da Portaria nº 68, de 18 de junho de 2020, da Presidência, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada competência ao Juiz Eleitoral ou, onde houver, ao Diretor do Foro, na circunscrição de Minas Gerais, para firmar Termo de Cooperação com órgãos e entidades privadas, bem como com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, municipal, estadual ou federal, visando à cooperação em atividades inerentes à Justiça Eleitoral, no âmbito dos respectivos municípios, para os procedimentos afetos ao Programa Mesário Voluntário Universitário."

(...)

"Art. 2º Após a formalização do Termo de Cooperação, o Tribunal deverá providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o caso."

(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data registrada no sistema.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 21/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906929** e o código CRC **BE56DC09**.

0002487-32.2020.6.13.8000

0906929v1